

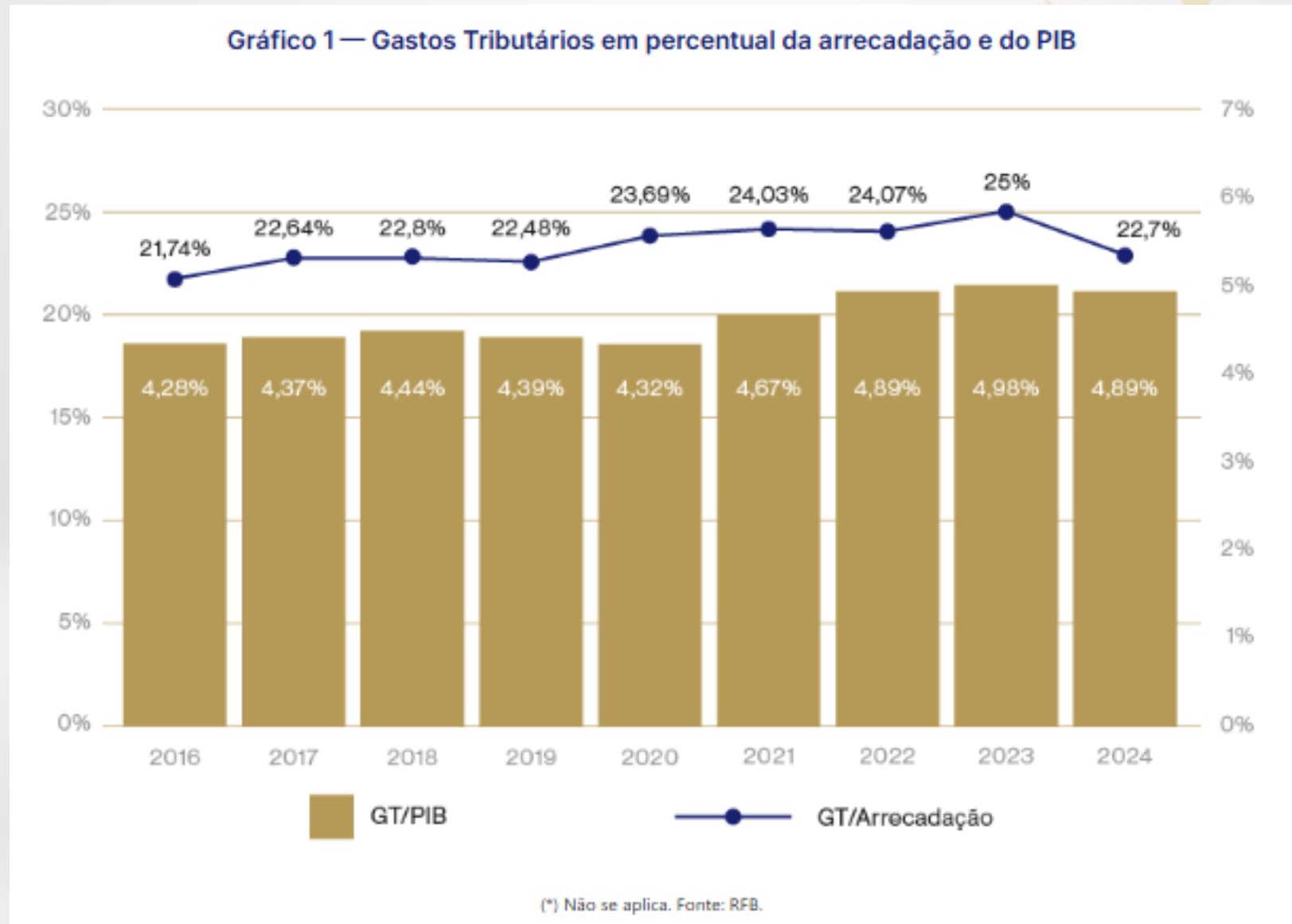
Gastos Tributários: Atuação do TCU ao longo dos anos

20 de Março de 2026

Rafael Lima

Auditor-Chefe Adjunto
Unidade Especializada em
Orçamento, Tributação e Gestão
Fiscal — TCU

Montante de Gastos Tributários Federais



Montante de Gastos Tributários Federais

R\$ 612 bi

Previsão para 2026

Equivalente a 4,43% do PIB — o maior volume já registrado



3,85x

Bolsa Família

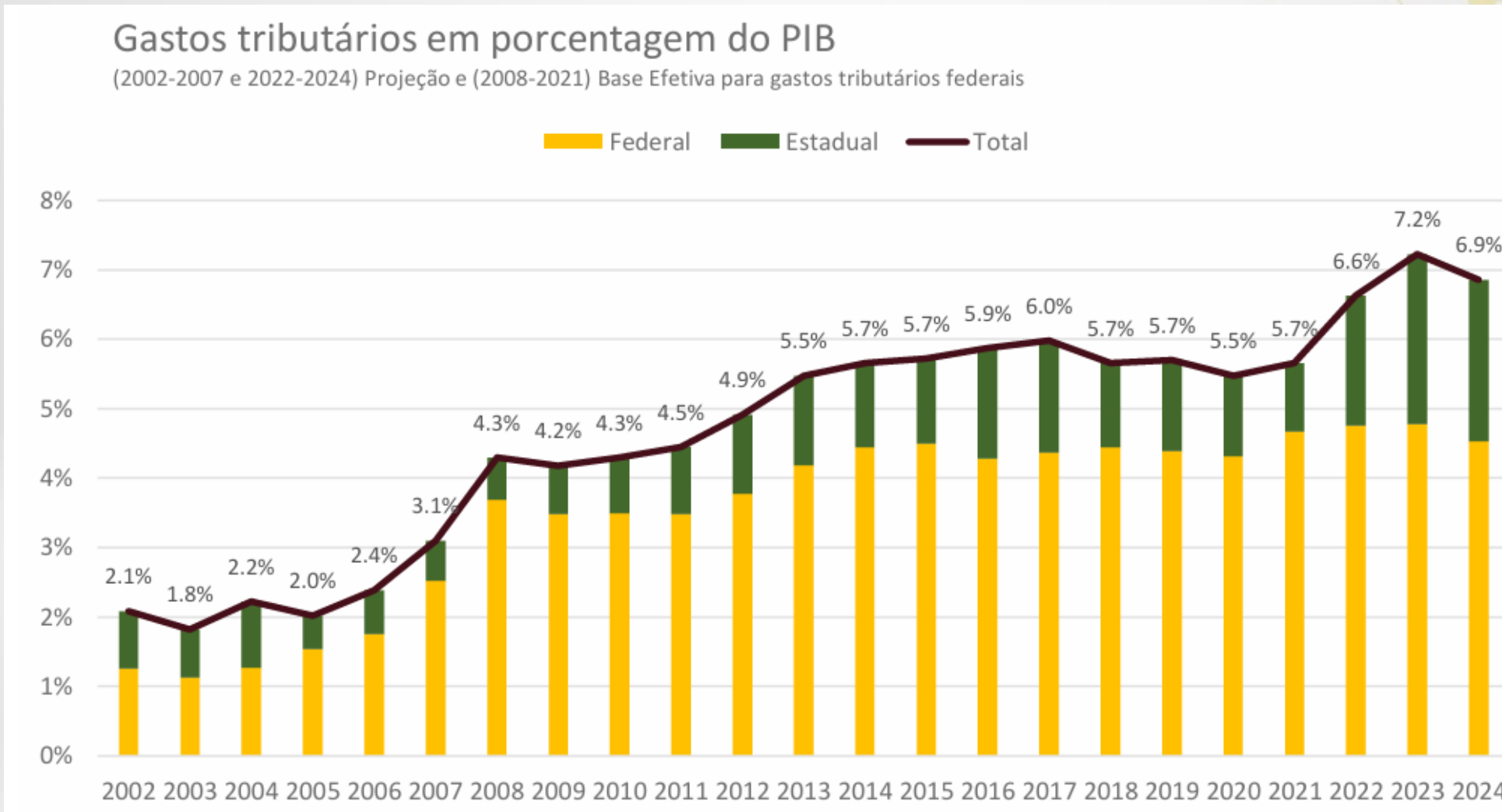
Os gastos tributários superam em quase 4 vezes o maior programa social do país

55%

Desp. Previdenciárias

Correspondem a mais da metade das despesas com previdência social

Montante de Gastos Tributários (União/Estados-DF/Municípios)



Evolução do Controle do TCU sobre Gastos Tributários

1. Consolidação das exigências legais: Art. 14 da LRF

- Acórdão 747/2010
- Acórdão 2.692/2021
- Contas do Presidente

2010-2014

2. Aprimoramento da governança.

- Acórdão 1.205/2014
- Acórdão 1.270/2018
- Acórdão 1.112/2020
- Acórdão 2.101/2025

2014-2018

3. Avaliação de políticas públicas

- Referencial de Controle
- Acórdão 2.956/2020
- Acórdão 3.141/2020
- Acórdão 600/2023

2018-2023

4. Acompanhamento e Aprimoramento legislativo

- Lista de Alto Risco
- Acompanhamentos anuais
- Relatório para subsidiar projetos de lei (LC 224/2025)

2023-2026



Conformidade Legal e Fiscal



Governança e Coordenação



Avaliação e Resultados



Regulamentação e Acompanhamento

Principais Riscos dos Gastos Tributários apontados em fiscalizações do TCU até 2024



Ausência de Governança Central

Sem órgão coordenador, as políticas tributárias são geridas de forma dispersa e sem responsabilização clara



Fragmentação e Opacidade

Benefícios dispersos em diferentes normas, sem cadastro unificado e com baixa rastreabilidade



Avaliações Insuficientes

A maioria dos benefícios nunca passa por análise de efetividade ou custo-benefício



Prorrogações Automáticas

Benefícios são renovados sem revisão de resultados, perpetuando renúncias sem justificativa atualizada



DGT Incompleto

O Demonstrativo de Gastos Tributários exclui diversas renúncias, gerando subnotificação do impacto fiscal real

Principais formas de Fiscalização do TCU sobre Renúncias de Receitas/Gastos Tributários



Relatório de Acompanhamento das Renúncias Tributárias

Avaliação anual detalhada dos impactos e **conformidade** das desonerações fiscais concedidas.



Relatório de Gastos Tributários

Foco na estrutura de **governança**, identificando lacunas e propondo melhorias na gestão dos benefícios.



Acompanhamento do PLOA

Análise da questão de auditoria sobre Renúncias de Receitas no Projeto de Lei Orçamentária Anual.



Contas do Presidente da República

Consolidação das análises sobre renúncias de receitas / gastos tributários.



Requisitos para Instituição de Benefícios Tributários, Financeiros e Creditícios

O resultado primário do governo é diretamente influenciado não apenas pelas receitas e despesas orçamentárias diretas, mas também pelos benefícios tributários, financeiros e creditícios concedidos.

Benefícios tributários, que representam 83% do total, são incentivos fiscais utilizados pelo governo para reduzir os tributos de setores econômicos, empresas e indivíduos. Eles incluem isenções, reduções de alíquotas, créditos fiscais, deduções e adiamentos de pagamento. O propósito desses benefícios é fomentar atividades que contribuam para o desenvolvimento econômico, social, cultural ou ambiental de uma região ou do país.

A legislação estabelece uma série de requisitos para a concessão de benefícios tributários, com destaque para a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs).

Os Benefícios Tributários, Financeiros e Creditícios estimados em 2024 alcançam R\$ 678 bilhões, correspondentes a 5,8% do PIB e a 31% da receita primária líquida. A estimativa de benefícios apenas tributários vigentes em 2024 foi de R\$ 563,5 bilhões (4,89% do PIB), representando um aumento nominal de 4,1%

Tabela 1 — Atendimento aos Requisitos para Instituição das Renúncias de Receitas Tributárias em 2024

Legislação	Art. 113 do ADCT	Art. 14 da LRF	Dispositivos da LDO 2024	Art. 150, § 6º, da CF
Medida Provisória 1.206/2024	Sim	*	Sim	Sim
Lei 14.848/2024	Sim	*	Sim	Sim
Lei 14.859/2024	Sim	Sim	Não	Sim
Lei 14.871/2024	Sim	Sim	Não	Sim
Decreto 12.052/2024	*	Sim	Sim	*
Lei 14.902/2024	Sim	Sim	Não	Sim
Decreto 12.106/2024	*	Sim	Sim	*
Lei 14.937/2024	Sim	Sim	Não	Sim
Lei 14.943/2024	Sim	Não	Não	Sim
Lei 14.948/2024	Sim	Sim	Não	Sim
Decreto 12.132/2024	*	*	*	*
Lei 14.968/2024	Sim	Sim	Sim	Sim
Decreto 12.175/2024	*	Sim	Sim	*
Lei 14.973/2024	Sim	Não	Não	Sim
Lei 15.042/2024	Não	Não	Não	Sim

2025 – RACOM SOBRE GASTOS TRIBUTÁRIOS (foco na gestão e governança)

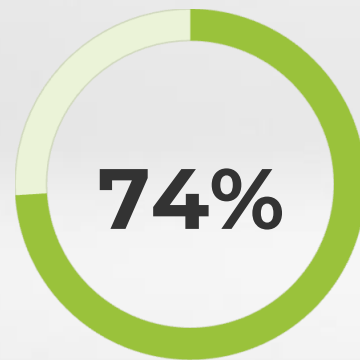
Números que Preocupam

R\$ 587 bi

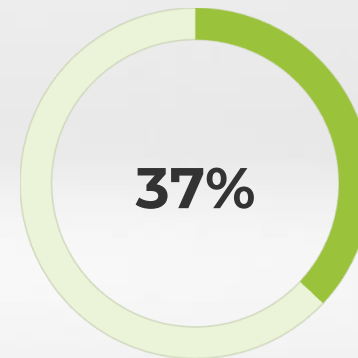
Volume Fiscalizado

98%

Acima de 5 anos



Sem avaliação recente



Nunca avaliados



O Que o TCU Encontrou no Acompanhamento 2025

DGT com cobertura parcial

O demonstrativo não cobre todas as renúncias fiscais, configurando cumprimento apenas parcial do art. 165, §6º da Constituição Federal

Sem órgão central de governança

Ausência de instância coordenadora que integre, monitore e avalie o conjunto das políticas de renúncia fiscal

37% nunca avaliados

Mais de um terço dos benefícios tributários existentes jamais foram objeto de qualquer processo avaliativo formal

Transparência insuficiente

A maioria dos benefícios carece de informações sobre objetivos, metas quantificadas, público-alvo e órgão gestor responsável

74% sem avaliação recente

Benefícios com mais de 5 anos de vigência sem nenhuma avaliação de desempenho ou revisão de resultados

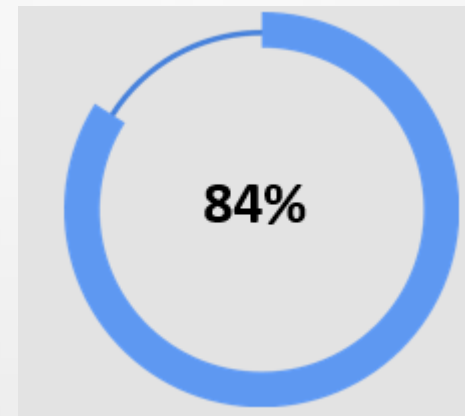
Regra de vigência descumprida

A limitação de 5 anos para vigência dos benefícios era amplamente ignorada, com prorrogações sucessivas sem reavaliação

Relatório e Ranking de Riscos sobre Gastos Tributários

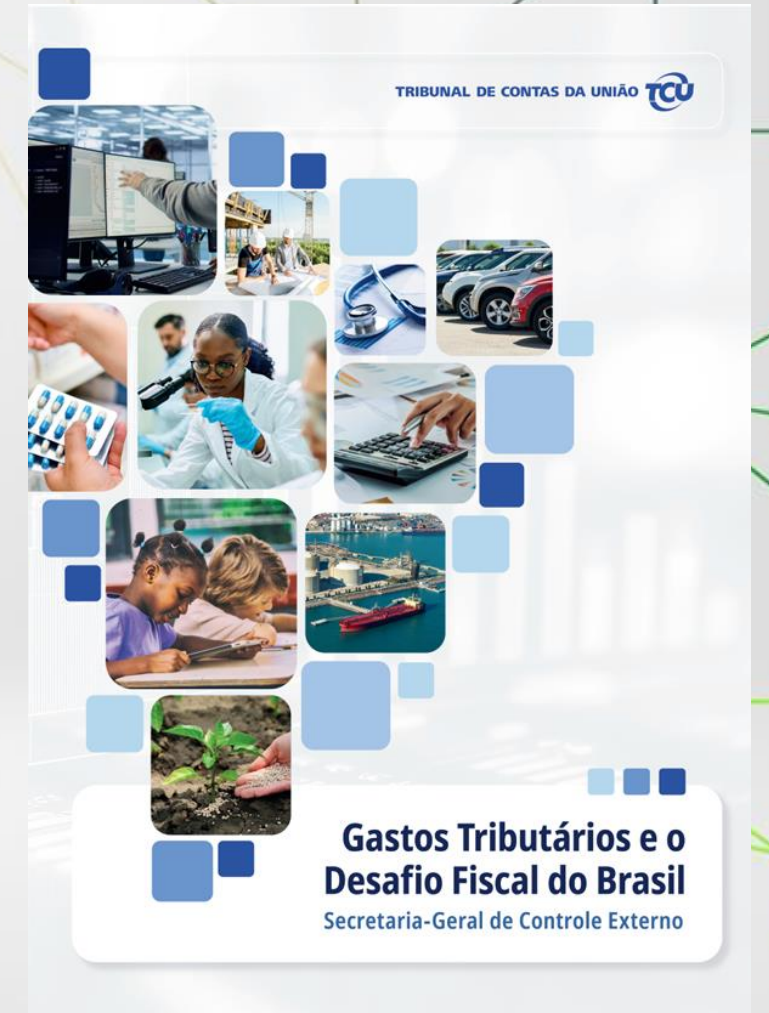
Análise Técnica Abrangente

- Avaliação dos 14 maiores benefícios tributários
- Cobre 84% das renúncias fiscais
- Ranking por critérios de risco



Cobertura da análise

- **Exemplo:** Deduções IRPF de alto risco e viabilidade de reforma



Ranking dos Gastos Tributários com Maior Risco

Gasto Analisado		R\$ (bilhões)	Práticas Contrariadas	Insuficiência Resultados	Lacunas Avaliação	Viabilidade Alteração	Pontuação Final	Risco
1°	Poupança e Títulos de Crédito	22,19	2	3	3	3	11	Alto
2°	Setor Automotivo	7,77	3	3	3	2	11	Alto
3°	Deduções de IRPF	34,76	2	3	2	3	10	Alto
4°	Zona Franca de Manaus	29,89	3	3	3	1	10	Alto
5°	Informática e Automação	8,13	3	2	2	3	10	Alto
6°	Rendimentos Isentos IRPF (Moléstia Grave)	20,70	2	3	2	2	9	Médio
7°	Benefícios do Trabalhador	18,44	2	3	2	2	9	Médio
8°	Rendimentos Isentos IRPF (Aposentadoria 65+)	17,09	2	3	2	2	9	Médio
9°	Agricultura e Agroindústria (Fertilizantes e Defensivos)	8,70	1	3	3	2	9	Médio
10°	Entidades sem Fins Lucrativos	45,54	3	2	2	1	8	Médio
11°	Simples Nacional	120,97	2	2	2	1	7	Médio
12°	Agricultura e Agroindústria (Cesta Básica)	51,40	2	3	1	1	7	Médio
13°	Desenvolvimento Regional	30,01	2	2	1	2	7	Médio
14°	Medicamentos e Produtos Farmacêuticos	20,43	2	2	2	1	7	Médio
15°	MEI - Microempreendedor Individual	8,76	2	2	2	1	7	Médio
16°	Pesquisas Científicas e Inovação Tecnológica	8,82	2	1	1	2	6	Baixo

FERRAMENTAS PARA AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA E FOMENTAR O DEBATE SOBRE O TEMA

Ranking de Riscos sobre Gastos Tributários

Relatório do TCU aponta ineficiências em praticamente todos os maiores gastos tributários

Uma proposta em análise no Congresso prevê a redução linear desses benefícios fiscais em 10%

26/09/2025 - 15:17

Kayo Magalhães / Câmara dos Deputados



Relatório foi apresentado à Comissão de Finanças e Tributação



ivos e outros **InfoMoney**

[Economia](#) | Benefícios fiscais

TCU sugere revogar ou alterar cinco gastos tributários que somam R\$ 102,7 bi

Isenção de investimentos, deduções do IRPF, estímulos ao setor automotivo, informática, automação, Zona Franca de Manaus e áreas de livre comércio são avaliados como ineficientes e com falhas graves

[Élida Oliveira](#)
26/08/2025 14h56 • Atualizado 7 meses atrás



Novo Marco Regulatório: O Que Muda com a LC 224/2025

A Lei Complementar 224/2025 representa uma resposta legislativa direta às fragilidades sistematicamente apontadas pelo TCU. Cada exigência da nova lei corresponde a um achado de fiscalização identificado no RACOM e em acórdãos anteriores.

1

Prazo máximo de 5 anos

Vigência obrigatória e limitada — vedada a prorrogação automática sem reavaliação

2

Metas e Objetivos Mensuráveis

Todo benefício deve ter objetivos claros, indicadores definidos e público-alvo identificado

3

Avaliação Periódica Obrigatória


Divulgação pública dos resultados e consequências para renovação ou extinção do benefício

4

Teto de 2% do PIB

Vedação de criar ou ampliar benefícios quando o total superar 2% do PIB (EC 109/2021)

A lei também reforça a transparência no art. 48 da LRF e institui redução linear e progressiva dos benefícios conforme o cronograma da EC 109/2021.

 **Mensagem-chave:** O novo marco legal atende diretamente às deficiências estruturais apontadas pelo TCU — tornando a LC 224/2025 o mais significativo avanço regulatório dos últimos anos nesta área.

FERRAMENTAS PARA AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA E FOMENTAR O DEBATE SOBRE O TEMA

Observatório de Gastos Tributários



SCAN ME



<https://sites.tcu.gov.br/observatorio-beneficios-tributarios>

Plataforma Digital Inovadora

Plataforma intuitiva e acessível para facilitar o acesso à informação fiscal.

Consolidação de Dados

Consolida dados abrangentes de todos os benefícios tributários.

Transparência Ativa

Promove transparência e controle social efetivo dos gastos públicos.

Propostas do TCU para o Futuro da Governança Tributária

O TCU não se limita a diagnosticar problemas — propõe soluções estruturais para aprimorar o sistema de controle e avaliação dos gastos tributários, em consonância com as boas práticas internacionais e os novos marcos regulatórios nacionais.

1 Modelo de Governança Centralizado

Criação de órgão ou instância coordenadora responsável por integrar, monitorar e avaliar o conjunto das renúncias fiscais federais

2 Rotina Obrigatória de Avaliação

Institucionalização de ciclos regulares de avaliação de efetividade — com metodologia padronizada e publicação de resultados

3 Análises de Custo-Benefício

Exigência de análise quantitativa e qualitativa prévia à concessão ou renovação de qualquer benefício fiscal relevante

4 Controle das Renúncias Não Classificadas

Inclusão no DGT de todas as desonerações, independentemente de sua classificação contábil atual — eliminando lacunas de transparência

5 Cronograma de Redução

Implementação efetiva do calendário de redução progressiva previsto na EC 109/2021 e na LC 224/2025, com monitoramento pelo TCU

Obrigado

Rafael Lima

Auditor-Chefe Adjunto — Unidade Especializada em Orçamento, Tributação e Gestão Fiscal

rafael.lima@tcu.gov.br

Referências Principais

- Acórdão 747/2010 — TCU
- Acórdão 1.205/2014 — TCU
- Acórdão 1.112/2020 — TCU
- Acórdão 2.692/2021 — TCU
- Acórdão 2.101/2025 — TCU
- RACOM TC 008.798/2025-7
- Lei Complementar 224/2025
- EC 109/2021 — Teto de gastos